



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Aos 18 dias do mês de abril de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/03/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presente a Juíza Titular Edna Pedroso Romanini. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e

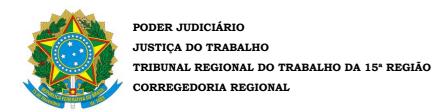
Vlademir Nei Suato

Jurisdição Atendida: ITUPEVA, LOUVEIRA, VINHEDO, JUNDIAI

 Lei de Criação:
 6.563/78

 Data de Instalação:
 13/02/1979

Data de Instalação do PJE: 11/06/2014





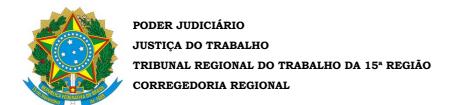
1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
EDNA PEDROSO ROMANINI	06/02/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/04/2015 a 14/05/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
15/05/2015 a 15/05/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
26/05/2015 a 26/05/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
20/07/2015 a 18/08/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
19/08/2015 a 19/08/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
24/08/2015 a 24/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
26/08/2015 a 28/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
31/08/2015 a 04/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
08/09/2015 a 11/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/09/2015 a 13/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	PARTICIPAÇÃO EM	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 18/11/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
19/11/2015 a 18/12/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
11/01/2016 a 13/01/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 04/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO





2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 01/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE	25/05/2015 a 14/06/2015
ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE	14/08/2015 a 16/08/2015
ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE	20/08/2015 a 23/08/2015
ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE	25/08/2015 a 25/08/2015
ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE	12/09/2015 a 13/09/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ANDRE LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA	21/09/2015 a 21/09/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CAMILA XIMENES COIMBRA	17/08/2015 a 18/08/2015
CAMILA XIMENES COIMBRA	20/08/2015 a 23/08/2015
CAMILA XIMENES COIMBRA	25/08/2015 a 30/08/2015
CAMILA XIMENES COIMBRA	18/11/2015 a 18/12/2015
CAMILA XIMENES COIMBRA	19/12/2015 a 19/12/2015
CAMILA XIMENES COIMBRA	14/03/2016 a 12/04/2016

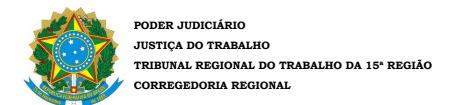
Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO		
CLAUDIO ISSAO YONEMOTO	03/10/2015 a 18/10/2015		

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR	10/04/2015 a 14/06/2015
GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR	15/06/2015 a 16/08/2015

Afastamentos: Não houve





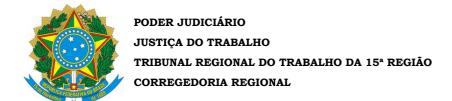
2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 01/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
RENATA MENDES CARDOSO	17/08/2015 a 19/12/2015
RENATA MENDES CARDOSO	07/01/2016 a 19/12/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
17/08/2015 a 15/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 04/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



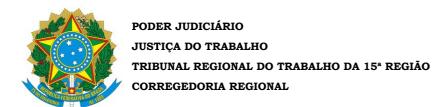


3.1 - Lotação [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANDRE LUIZ MADARO VIEIRA	TJA	FC-04 CALCULISTA	10/02/2014
BETANEA FAVARETTO	REM	FC-02 ASSISTENTE	16/06/2014
CELSO DE OLIVEIRA SILVA	TJA	-	01/05/2013
CLAUDIA REGINA PACHECO DO NASCIMENTO	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	12/07/2005
EDUARDO MEIRA CAMPOS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	17/08/2015
ELIANE ROCCO DE CASTILHO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/09/2014
FLAVIA MAZZOLA RIVELLI	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	22/02/2012
JULIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR	TJA	-	21/07/2014
LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES	REQ	FC-01 EXECUTANTE	11/11/2014
MARCEL KLEBER MARINHO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	30/11/2011
MARCELO FALSARELLA	TJA	-	25/07/2014
MARINA FERNANDES DE PAULA MOURA	TJA	-	02/10/2014
SUELI MARIA BRUNELLI POZZANI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06/06/1997
TATIANA FRANCATTO ASSUNCAO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	06/02/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO		12	
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			17-18

5

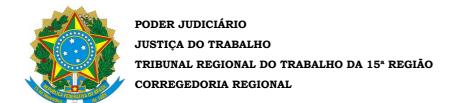




3.2 - Ausências, exceto férias [05/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
FALTA JUSTIFICADA COM VENCIMENTO	1
LICENÇA À GESTANTE	317
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	23
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	11
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	129
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	180
VIAGEM A SERVIÇO	2
TOTAL	664

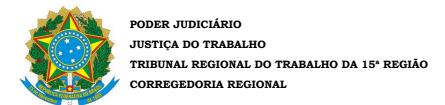




3.3 - Estagiários [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
	CENTRO DE	
ELIEL JUSTINO DE LIMA	INTEGRACAO	16/09/2015
	EMPRESA ESCOLA	, ,
	CENTRO DE	
VINICIUS GABRIEL PIMENTA	INTEGRACAO	16/02/2016
	EMPRESA ESCOLA	





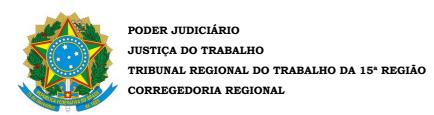
3.4 - Ações de capacitação [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE	30
EDNA PEDROSO ROMANINI	77
GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR	25
RENATA MENDES CARDOSO	15

SERVIDORES	HORAS
ANDRE LUIZ MADARO VIEIRA	16
BETANEA FAVARETTO	44
CELSO DE OLIVEIRA SILVA	7
CLAUDIA REGINA PACHECO DO NASCIMENTO	17
ELIANE ROCCO DE CASTILHO	37
JULIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR	7
LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES	14
MARCEL KLEBER MARINHO	14
MARCELO FALSARELLA	7
MARINA FERNANDES DE PAULA MOURA	53
SUELI MARIA BRUNELLI POZZANI	14
TATIANA FRANCATTO ASSUNCAO	37

8





4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [05/2015 a 02/2016]:

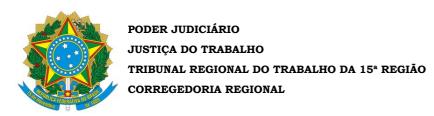
FASE	SITUAÇÃO	QTDE
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	4.868
	Aguardando prolação de sentença	99
	Aguardando cumprimento de acordo	587
	Solucionados pendentes de finalização na fase	2.606
	Subtotal	8.056
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	1.066
	Liquidados pendentes de finalização na fase	686
	Subtotal	1.753
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	2.127
	Encerrados pendentes de finalização na fase	32
	Subtotal	2.159
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório - Liquidação	0
	Saldo de processos no arquivo provisório - Execução	10
	TOTAL	11.968





5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [05/2015 a 02/2016]:

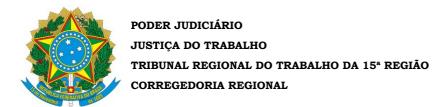
TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	337	423	67
Exceções de Incompetência	29	34	16
Antecipações de Tutela	385	407	94
Impugnações à Sentença de Liquidação	16	19	16
Embargos à Execução	123	178	86
Embargos à Arrematação	0	3	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	11	19	7
TOTAIS	901	1.083	287





6 - RECURSOS [05/2015 a 02/2016]:

TIPO	novos	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	677	709	123
Recurso Adesivo	41	81	12
Agravo de petição	48	88	18
Agravo de Instrumento	15	13	3
TOTAIS	781	891	156





7 - PRAZOS MÉDIOS [05/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	Qtde	Dias
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução Rito Sumaríssimo	639	329
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução Exceto Rito Sumaríssimo	1.353	549
Total / Média	1.992	479

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença		608	309
Rito Sumaríssimo		000	309
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença		1.205	534
Exceto Rito Sumaríssimo		1.203	334
7	Cotal / Média	1.813	459

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito	298	17
Sumaríssimo	290	17
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento -	831	23
Exceto Rito Sumaríssimo		23
Total / Média	1.129	22

7.2 - Fase de liquidação:

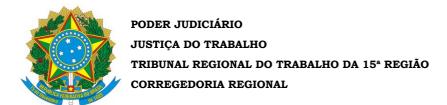
	Qtde	Dias
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	41	481
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	111	501
Total / Média	152	495

^{*}Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

		Qtde	Dias
Do início ao encerramento da execução - ente privado		498	2.592
Do início ao encerramento da execução - ente público		9	2.676
	Total / Média	507	2.594

^{*}Do início até a extinção da execução



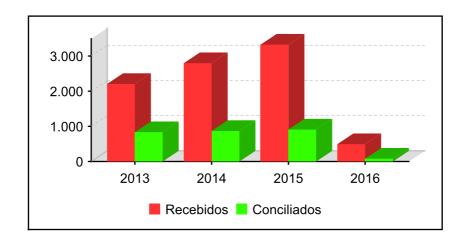


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

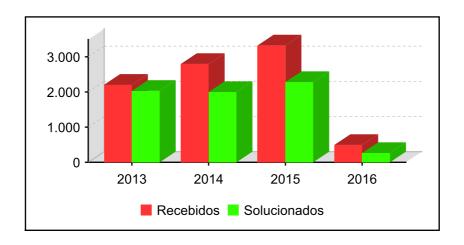
8.1 - Índice de conciliações [até 02/2016]:

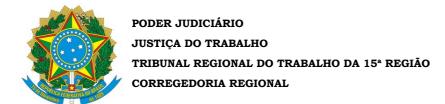
ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.205	834	37,82
2014	2.797	868	31,03
2015	3.324	908	27,32
2016	493	80	16,23



8.2 - Índice de soluções [até 02/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.205	2.031	92,11
2014	2.797	1.998	71,43
2015	3.324	2.283	68,68
2016	493	264	53,55





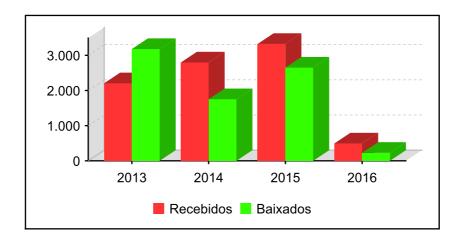


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

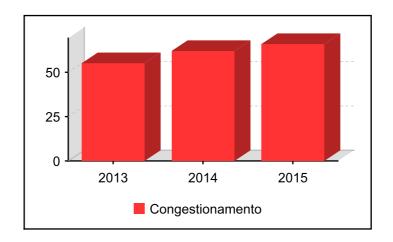
8.3 - Índice de baixas [até 02/2016]:

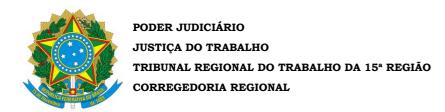
ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.205	3.179	144,17
2014	2.797	1.752	62,64
2015	3.324	2.651	79,75
2016	493	227	46,04



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.317	2.205	2.031	55,09
2014	2.457	2.797	1.998	61,97
2015	3.369	3.324	2.283	65,89



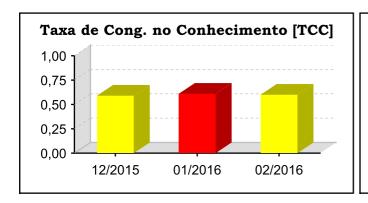


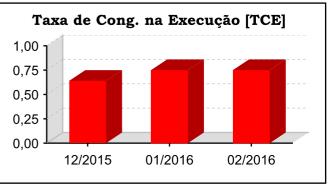


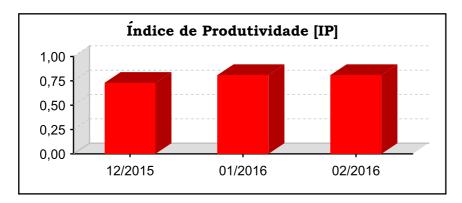
9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

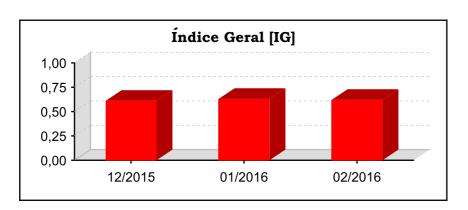
(fonte: e-Correição MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
12/2015	0,59	0,64	0,73	0,61
01/2016	0,61	0,75	0,81	0,63
02/2016	0,60	0,75	0,81	0,62













10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

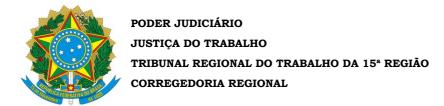
Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	842	70,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	966	80,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.808	150,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	395	32,9
Incidentes Processuais Resolvidos	1.191	99,2
Audiências	3.332	277,7

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	18.730	78,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	21.254	88,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	39.984	166,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	7.035	29,3
Incidentes Processuais Resolvidos	15.741	65,6
Audiências	68.600	285,8

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	115.725	63,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	123.507	67,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	239.232	130,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	44.176	24,1
Incidentes Processuais Resolvidos	87.046	47,4
Audiências	412.401	224,6

Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	Julgamento	UNA	Total
03/2015	3	17	37	45	28	161	291
04/2015	4	13	47	47	27	110	248
05/2015	3	10	55	61	37	150	316
06/2015	1	8	53	45	36	149	292
07/2015	5	2	139	36	22	155	359
08/2015	4	1	52	15	10	177	259
09/2015	15	11	61	29	5	173	294
10/2015	5	11	79	41	29	159	324
11/2015	27	11	50	51	35	158	332
12/2015	4	10	38	38	9	114	213
01/2016	8	8	21	16	21	55	129
02/2016	8	11	52	39	34	131	275
Total	87	113	684	463	293	1692	3332

Dias-Juiz					
Mês/Ano	Qtd				
03/2015	86				
04/2015	59				
05/2015	68				
06/2015	74				
07/2015	57				
08/2015	69				
09/2015	36				
10/2015	65				
11/2015	56				
12/2015	51				
01/2016	53				
02/2016	58				

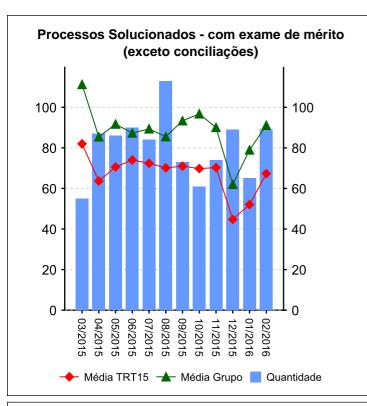


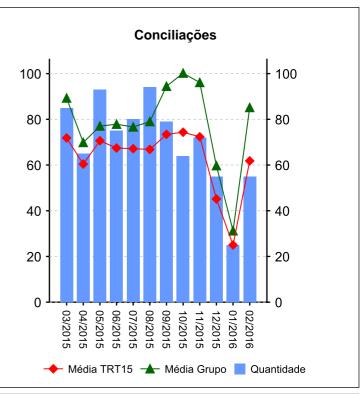


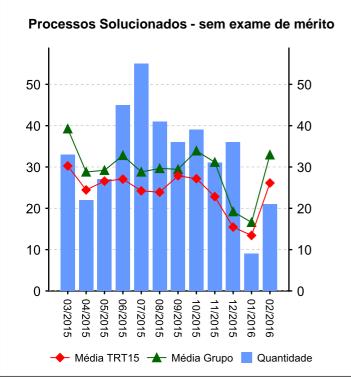
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

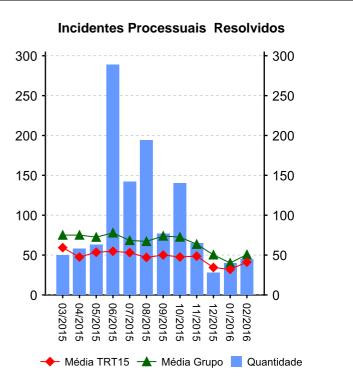
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

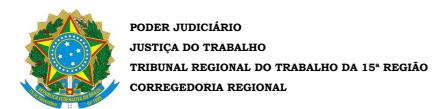
Resumo









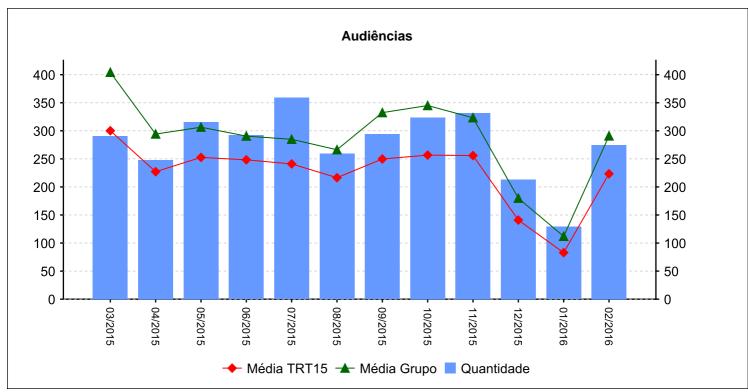


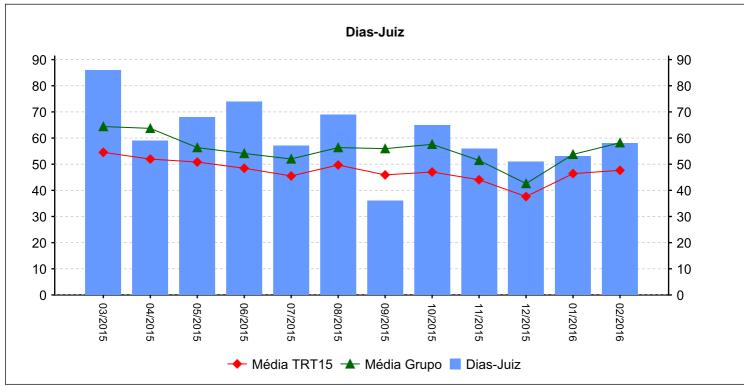


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

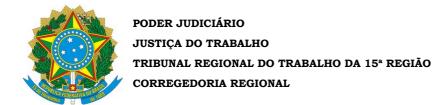
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo





18





11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
3324	2283	1041	277	190	69 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

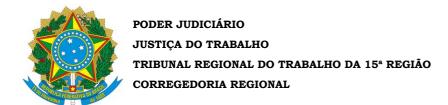
Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2205	1985	1781	204	190	49	26 % 🔲	90 % 🦲

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
406	1156	0	34	96	100 % 🦲



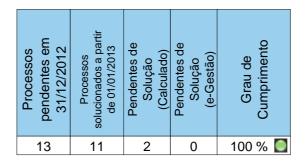


11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

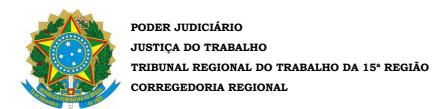
Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em	Prazo Médio em	Meta	Grau de
2014	2015		Cumprimento
367	416	363	85,0 % 🤼





12 - ARRECADAÇÃO [05/2015 a 02/2016]:

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 238.375,05	R\$ 32.478,46	R\$ 11,06	R\$ 607.565,34





13 - EM CONSULTA AO PJE REALIZADA EM 06/04/2016, ÀS 12h30 E SEGUNDO INFORMAÇÃO PRESTADA PELA UNIDADE, FOI VERIFICADO HAVER AUDIÊNCIAS AGENDADAS COM REGULARIDADE ATÉ:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA	
INICIAL	-	-	
UNA	06/12/2016	424	
INSTRUÇÃO	09/11/2016	2	
JULGAMENTO	-	-	

As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. Em geral, 18 processos são incluídos em pauta diariamente, sendo 15 audiências unas e 3 instruções. Embora informado no formulário enviado pela Unidade que a primeira vaga de audiência de instrução seria em 10/11/2016, o primeiro horário vago informado para instrução na pauta do PJe era 23/05/2017. No SAP1G há audiências de instrução marcadas até 25/05/2017.

14 - ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO

PJe* SAP**

Data de corte: 20/12/2015 Data de Corte: 20/12/2015

Saldo: 2.332 Saldo: 2.853

Total: 3.185

15 - INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

A Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H, desenvolvido por meio de análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho.

Até o momento, o plano de ação está sendo cumprido pela Vara; verificada a redução no passivo da Vara, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Por outro lado, houve recente constatação, em 28/03/2016, de processos "do dia" sem

^{*}Dados informados pela Unidade em 04/04/2016.

^{**}Dados informados pela Unidade em 04/04/2016.





tramitação – o que caracteriza a formação de um novo passivo e exige atenção da Direção da Vara. De todo modo, a fiscalização e orientação feitas de forma específica constam no Pedido de Providências nº 0000030-61.2013.5.15.0899, em trâmite na Corregedoria.

16 - ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

- **16.1** pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei", a exemplo dos processos nº 0010636-32.2014.5.15.0021, 0011065-96.2014.5.15.0021 e 0011098-86.2014.5.15.0021.
- **16.2** faz uso dos sistemas BACENJUD (649 protocolos nos últimos 12 meses, sem pendências consulta em 6/4/2016), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;
- **16.3** ordena, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;
- **16.4** não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.
- **16.5** realiza audiências em quatro dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 09/4/2016 a 24/5/2017;
- **16.6** inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução com 112 audiências realizadas no período de 03/2015 a 02/2016, ainda que sem registro de sua ocorrência na última semana nacional de conciliação (23/11/2015 a 27/11/2015);
- **16.7** exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772





a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 - PRODUTIVIDADE DA VARA

17.1 - PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD), criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014, é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 29/02/2016, verificase que a Unidade apresenta índice de 0,97 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2501 a 3000 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí apresenta 97% do maior saldo de processos pendentes.

Em referido relatório, verifica-se, na Unidade, o acréscimo de demandas nos últimos tempos, alterando sua média atual, causa da alteração do seu grupo de comparação. Conforme previsto na Portaria referida no parágrafo anterior, a Vara passou a ser comparada com as unidades que recebem de 2501 a 3000 novas lides anualmente. Essa alteração na quantidade de demandas traz consequências em





relação ao quadro de servidores (Resolução CSJT nº 63/2010), motivo pelo qual determina-se a expedição de oficio à Presidência informando o fato.

Conforme item '10' da presente Ata, a Unidade se manteve acima da média do grupo e do Tribunal para a quantidade de "Dias-Juiz". Enquanto a média do grupo a que pertence foi de 55,5 dias-juiz por mês, a 2ª Vara teve a média de 61. O Tribunal, em geral, teve a média mensal de 47,4; assim, esteve a Unidade acima da média do TRT e, em consequência, a produtividade também esteve acima dessa média. Enquanto o Tribunal solucionou, com resolução de mérito, cerca de 130,4 processos (63 conciliações e 67,3 com julgamento), a Vara solucionou 150,7 (70,2 conciliações e 80,5 julgamentos).

Ao ser comparada com o seu grupo, a Unidade apresentou produtividade menor. Destaca-se, como exemplo, haver o grupo solucionado, com resolução de mérito, excluindo as conciliações, cerca de 88,6 processos, enquanto na Vara se julgou 80,5.

É importante destacar, ainda, que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015 – item '11'. Recomenda-se à Unidade, portanto, envidar esforços para solucionar uma quantidade maior de processos, visando também a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; calculado, hoje, em 459 dias, enquanto a média calculado par o grupo é de 324.

17.2 - AUDIÊNCIAS

Observando o gráfico no item '10', verifica-se haver a Unidade, com dados apurados até 29/02/2016, realizado mais audiências unas e de instrução (média mensal de 176,5) relativamente à média do TRT (124,2) e à média do grupo em que se insere (154,4). É importante salientar ser a maioria absoluta das audiências realizadas do tipo UNA na 2ª Vara de Jundiaí, evidenciando o compromisso da Unidade com os resultados. Do total de 3.039 audiências, 1692 foram UNAS. Consigna-se elogio.

Não obstante, considerando haver audiências UNA regularmente agendadas até 06/12/2016 e de instrução até 23/05/2017, e o fato de haver 424 processos aguardando o agendamento da audiência do tipo UNA e 2 aguardando o agendamento de audiências de instrução, sugere-se ao juízo analisar a viabilidade de inclusão de processos em pauta de mediação, uma vez identificadas demandas com pequeno valor





da causa, além de outros critérios de triagem. Tal prática é adotada em outras unidades, especialmente na Vara do Trabalho de São Roque, utilizando-se da força de trabalho dos assistentes de juízes, com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Destaca-se haver a Vara acervo de 11.968 processos, 8.056 destes na fase de conhecimento (4.868 aguardando o encerramento da instrução).

Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades componentes do Fórum de Jundiaí, medida capaz de, à primeira vista, trazer resultados consistentes. Para análise dessa proposta, especialmente sobre a viabilidade de implementação, recomenda-se aos orientadores da pré-pauta, em dez dias, reunirem-se para discussão sobre o assunto, indicação das partes que poderiam aderir ao projeto, assim como para a análise da sugestão sobre a citação inicial por meio eletrônico, conforme segue. O orientador da 1ª Vara coordenará esse encontro.

Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se à Unidade entrar em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Durante a reunião com as equipes, foi relatado haver muita devolução de citações iniciais encaminhadas via EBCT. Alegaram haver endereços certos e de fácil acesso não localizados pelos correios. Destaca-se a recorrência dessa reclamação, feita por servidores das unidades componentes do Fórum. Solicita-se a cada Unidade, portanto, digitalizar algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e enviá-las à Diretoria-Geral, para análise de eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição.

18 - HASTA PÚBLICA - SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se haver a Unidade enviado o total de 36 bens ou processos às hastas unificadas realizadas desde 2015.

Na mesma oportunidade, segundo constatou-se, houve a retirada de bens da hasta unificada nº 01/2015 (por suspensão por Agravo de Petição no Juízo Deprecante, por acordo e por pagamento), nº 05/2015 (para retificação do cadastro do imóvel, e por





pagamento no Juízo Deprecante), nº 10/2015 (por embargos de terceiro) e nº 01/2016 (liberação da penhora em face do equívoco no cadastramento do polo passivo do processo nº 0010400-03.2002.5.15.0021).

19 - RECOMENDAÇÕES:

19.1 – recomenda-se à Unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea "g" do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

20 - DETERMINAÇÕES:

- **20.1** envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;
- **20.2** promover a identificação, tramitação célere e o julgamento dos processos distribuídos até 2013 (Meta 2 do CNJ), observando-se que no ano de 2015 referida meta não foi integralmente atingida, pois, embora a Unidade tenha julgado maior quantidade de processos do que os previstos na Meta, não foram priorizados aqueles nela insertos, conforme se verifica no item 11;
- **20.3** encaminhar cópias de sentenças reconhecendo a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal, nos termos do Oficio Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;
- **20.4** dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;





- **20.5** observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;
- **20.6** na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, a MM^a Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;
- **20.7** priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;
- **20.8** desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico "http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/", com o nome de usuário "consulta@trt15.jus.br", para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial";
- **20.9 –** incluir na divisão das equipes o servidor Marcelo Falsarella, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;
- **20.10** observar os normativos: Ordem de Serviço CR nº 04/2016 (Parametrização OFJ); Provimento GP-CR nº 07/2015 e Resolução Administrativa nº 06/2015 (competência das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT);
- **20.11 –** certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;
- **20.12 –** estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2°, VII, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012;
- **20.13 –** atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo Interno de Execução;
- **20.14** cumprir integralmente o Provimento GP-CR n° 05/2015, o Provimento GP-CR n° 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR n° 04/2015), o Ato GP-CR N° 05/2015, a Ordem de Serviço n° 01/2015 e a Ordem de Serviço n° 03/2015, especialmente: a) item VI da Ordem de Serviço n° 01/2015 (SERASA), que dispõe:





- **"VI** A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT Banco Nacional de Devedores Trabalhistas";
- **20.15** utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, quando for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;
- **20.16** cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: "I apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento";
- **20.17 –** observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;
- **20.18** observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2° do Provimento GP-CR 03/2014, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, como verificado nos processos nº 0001245-53.2014.5.15.0021 e nº 0010400-03.2002.5.15.0021.
- **20.19** zelar para que aos assistentes dos juízes seja atribuída a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas; devendo observar o devido cumprimento da ordem judicial, sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários (Portaria GP VPJ CR nº 07/2012).

21 - VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador Corregedor recebeu a visita de representantes da 33ª Subsecção da OAB/SP, Drs. Fábio Marcussi, OAB/SP nº 236.361, e Daniel Lunardi





Petrim, OAB/SP nº 292.721.

22 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegando ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos fisicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; iter procedimental dos oficiais de justiça na fase de execuções; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado na Unidade que a equipe de liquidação não se dedica exclusivamente às suas tarefas, conforme preconiza a Portaria GP VPJ CR nº 07/2012. Cabe à Corregedoria orientar que os servidores destacados para executar suas funções em determinada fase processual sejam mantidos naquelas atividades. Entretanto, não se pode deixar de destacar, conforme reconhecido no item '17.1', o acréscimo significativo de demandas nos últimos três anos na 2ª Vara de Jundiaí, causa da classificação em novo grupo, que demandaria a lotação de ao menos 17 servidores.

Além de não contemplada com a quantidade ideal de servidores para o novo grupo, nem ao menos conta com a quantidade ideal em sua lotação para a quantidade de servidores do grupo anterior, considerando haver em seus quadros somente 14 vagas preenchidas. Como se não bastasse, é possível constatar no item '3.2' o desafio enfrentado pelos gestores em lidar, ainda, com mais de 650 dias de ausências nos últimos meses.





Em razão desse quadro, a princípio, são consignados elogios diante dos resultados alcançados e aferidos nos itens '17.2', embora, como esperado, haja variação negativa índice de produtividade relatado no item '9'. Também é compreensível que os gestores, diante de quadro reduzido de servidores, em certos momentos, utilizem-se livremente da força de trabalho em todas as fases processuais, focando na condução do processo judicial.

Condicionadas à razoável lotação de servidores, seguem as demais orientações necessárias a partir do constatado nas reuniões.

Foi observado, ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, ser a equipe de liquidação incumbida de migrar ao processamento eletrônico. Conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância, orienta-se a redistribuição da função à equipe de conhecimento. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme preconiza o Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Quanto à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando determinada em sentença, sugere-se sejam os reclamantes notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo entendendo o Juízo ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe e não centralizar essa tarefa.

Para apuração dos cálculos de liquidação, em regra, é designada perícia. Apresentado o laudo, os valores são homologados e imediatamente liberado o depósito recursal. Na hipótese de o reclamante apresentar os cálculos e a reclamada concordar, o valor é homologado e os autos são incluídos em pauta de conciliação.

Em relação a este procedimento, sugere-se a verificação da possibilidade de, em alguns casos, intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado.

Neste último caso, é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à





sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda estando incorretos os cálculos apresentados e não sendo estes passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Na fase de liquidação, ainda, sugere-se a realização de audiências de mediação com as maiores empresas a serem executadas. Nessa hipótese, seria interessante haver a participação de todas as Unidades componentes do Fórum, num movimento intenso de mediação que buscasse, ao menos, a homologação desses cálculos. Para isso, poderia haver a participação de servidores lotados na CIA, qualificados pela Escola Judicial em mediação, que poderiam orientar e auxiliar na composição dessas pautas.

A partir do planejamento a ser realizado pelos orientadores da fase de liquidação das quatro Varas, poderiam ser identificadas com maior clareza as partes que costumeiramente aderem à conciliação e otimizadas as audiências. Os calculistas poderiam, juntos, após a identificação das partes, incluir em uma mesma sessão processos de Varas diversas, medida capaz de trazer resultados produtivos para o Fórum em geral.

Para esse estudo, orienta-se o agendamento de reunião com os orientadores das fases de liquidação das Unidades do Fórum, em vinte dias. A reunião poderá será coordenada pela 1ª Vara.

Segundo relato, ao imprimir as guias de retirada para assinatura (física), necessária para que as instituições financeiras façam a liberação, a Unidade certifica nos autos o procedimento. Em razão do quadro reduzido de servidores, orienta-se ser desnecessária a emissão dessa certidão.

Foi relatado, também, serem todas as guias de liberação de valores da unidade expedidas pelo calculista. Orienta-se seja desenvolvida competência nos servidores componentes das demais equipes para habilitá-los a fazerem as liberações nas demais fases processuais, especialmente aquelas de pagamento da execução após os procedimentos de expropriação.

Quanto à fase de execução, há dúvidas pontuais sobre os procedimentos, as quais são dirimidas na ata da correição ordinária realizada neste ano na Coordenadoria (CIA).

Durante as reuniões com os grupos internos de execução de todas as Unidades, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma





padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, solicito o agendamento de reunião entre os orientadores dos grupos de todas as Unidades componentes do Fórum de Jundiaí, para discussão da parametrização local, cumprimento dos mandados e, especialmente, para a troca de experiências capazes de levar à otimização dos procedimentos. A reunião será coordenada pela 1ª Vara. Na oportunidade, poderão ser discutidas ideias que levem à implementação de audiências de mediação, nos moldes previstos para a fase de liquidação.

Nesta reunião, será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, em busca de devedores ocultos em execuções sob a responsabilidade da Coordenadoria. Frise-se serem os GIEs responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas visando a declaração de nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba.

Esclareceu, ainda, a equipe, nem sempre ser feita a cumulação de execuções, em razão do excesso de trabalho. Solicita-se ao Juízo, portanto, verificar a possibilidade de priorizar esse procedimento, previsto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que visa a otimizar os procedimentos e diminuir o retrabalho.

Observou-se não possuírem os servidores do GIE o cadastro necessário para acesso ao convênio com a ARISP. Providencie a Secretaria da Corregedoria.

23 - REIVINDICAÇÕES DA VARA:

A Unidade reivindicou a troca dos aparelhos de ar-condicionado para outros de modelo Split, silenciosos.

Oficie-se a Presidência para análise da conveniência e oportunidade.

24 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – a MM. Juíza Titular reside na jurisdição.





- **24.2 –** a MMª Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição da Unidade.
 - **24.3** Foi informado pela Diretora de Secretaria que:
- **24.3.1** o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;
- **24.3.2** os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, fato também verificado pela Equipe em Correição.

25 - ENCERRAMENTO:

No dia 18 de abril de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional